

Lei n.º 419, de 04 de dezembro de 1981

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clareval, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00 - Secretaria de Administração

03.01 - Gabinete do Secretário

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.05 - Aluguel de Equip. Xerox = 15.000.00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam anulados, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Administração do Gabinete

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.00 - Sentenças judiciais = 3.000.00

07.00 - Transporte

07.01 - S.E.R.H.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.02 - Conser. Estradas e Matas = 12.000.00

TOTAL 15.000.00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 04 de dezembro de 1981


JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal